



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 06/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO E A EMPRESA AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA., NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.850.232/0001-25, localizada à Av. Vereadora Helena Sá, nº 15, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Diego de Melo Oliveira**, e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.497.198/0001-11, com sede na Rua São Cristóvão, nº 1514 – Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 490.556-20, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Joelio Rocha**, ambas doravante denominadas **Distratantes**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 06/2023**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 06/2023, celebrado em 02/01/2023 (dois de janeiro de dois mil e vinte e três), cujo objeto é a prestação de serviços para licença de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo AGDOC – Indexação de documentos digitalizados, Módulo AGLogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, Módulo AGDiário – Diário Oficial Eletrônico Municipal, Módulo Gestor – Contabilidade Pública, e Software de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 e proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes distratantes dão, então, por distratado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, mediante resilição, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Cedro de São João, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

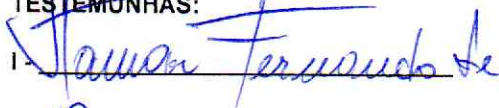
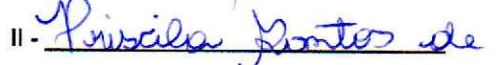
Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes distratantes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 06/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Cedro de São João, 01 de junho de 2023.


DIEGO DE MELO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
DISTRATANTE


JOÉLIO ROCHA
Sócio Administrador da ÁGAPE
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- I -  Tamaris Fernandes de Aguiar Silva CPF: 080.880.59540
- II -  Priscila Gomes de Melo. 051.303.845-33